



Gestão 2009/2012

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 125/2012

SUMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O prefeito do município de Catanduvas, Aldoir Bernart, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 24 da Lei Municipal nº 18/2001 e artigo 6º da EC 41/03 c/c § 5º do artigo 40 da CF,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora Maria Cirlei de Matos Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 4.147.351-7 SSP/PR, cargo de professora, matriculas nº 139-2/1 e 595-9/1, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais no valor de R\$ 2381,80 (dois mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), em conformidade com as regras de transição.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, para percepção do benefício, a partir do acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2012.

ALDOIR BERNART
Prefeito